



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria

201/10/15
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1788 DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

“Altera a data de comemoração do Dia do Servidor Público Municipal”.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei nº. 1.206, de 15 de agosto de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Guaranésia, reservou o dia 28 de outubro consagrado ao Servidor Público (art. 267).

Considerando que o Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2015, para comemorar o Dia do Servidor Público.

Resolve:

Art. 1º Alterar a data de comemoração do Dia do Servidor Público Municipal estabelecida através do decreto 1.754, de 02 de janeiro de 2015.

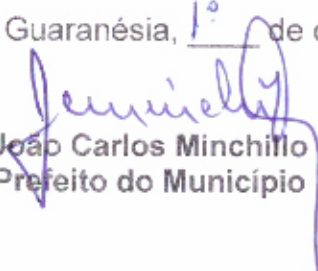
Art. §1º O Dia do Funcionário Público Municipal será comemorado no dia 30 de outubro de 2015.

§ 2º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nesta data.

§ 3º. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 1º de outubro de 2015.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município